



LEI Nº 2.186/2019

AUTORIA: VEREADOR HERCÍLIO DE ALENCAR.

EMENTA: Fica denominada no Calendário municipal a Festividade Cultural e Religiosa a peça de teatro da Paixão de Cristo, deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 19 julho e 02 de agosto de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 021/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituído e denominado o período da **FESTIVIDADE RELIGIOSA DA PEÇA DE TEATRO PAIXÃO DE CRISTO**, no período da Semana Santa de cada ano, podendo ser incluído no Calendário Oficial do município, mediante iniciativa do Poder Executivo, de acordo com legislação vigente;

Art. 2º- A Lei entra em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2019.



CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO

Protocolo nº

Recebido em 15/08/2019

Magna Carolina da Silva

Responsável